

INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM

PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

DESCRIÇÃO/TÍTULO DO PROJETO

Prestação de Serviço de Manutenção e Conservação nos Relógios de Ponto, com a implantação de melhorias no sistema de monitoramento pertencente ao mobiliário do Instituto de Saúde da Criança do Amazonas – ICAM.

**MANAUS
2025**



1 DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:

INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS – ICAM

ENDEREÇO: AVENIDA CODAJÁS S/N - CACHOEIRINHA

CNPJ: 00.697.295/0066-42

CIDADE: Manaus

U.F.: AM

CEP. 69.065-130

DDD/FONE/ FAX: (92) 3612-4601

Fone:3612-4600/4609/4610

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e conservação de Controle de ponto e acesso facial deste Instituto de Saúde da Criança do Amazonas - ICAM.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O presente projeto justifica-se pela necessidade da manutenção corretiva no sistema de monitoramento, incluindo a atualização do software e adequação de infraestrutura visando a segurança e a melhoria dos serviços ofertados à população usuária conforme descrição na execução dos serviços.

3 DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E EXECUTAR:

A Contratada se propõe a executar os serviços:

Serviço de Manutenção de aparelhos de controle de ponto com reconhecimento facial:

- 1.LICENÇA DE SOFTWARE: sistema em nuvem, versão WEB, licença de registro de servidores ilimitados.
- 2. 2 EQUIPAMENTOS TOTEM ACOMODADOS
- 3. Suporte técnico 07h – 23h
- 4. Treinamento
- 5.Equipe Disponível 7 dias para orientação da coleta de biometria e 3 orientação de registro de ponto
- Manutenção preventiva
- 6. Personalização do sistema de acordo com a necessidade do setor do RH.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

1. Fornecer serviços de qualidade;
2. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos serviços do objeto deste Projeto, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seus Anexos;
3. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à Comprovação da qualidade e operacionalidade dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
4. Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente objeto;
5. A empresa assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e sumos necessários à execução do serviço;
6. Prever toda a mão-de-obra necessária para garantir o bom andamento do Serviço.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

7. Emitir Notas Fiscais dos serviços prestados;
8. Executar os serviços dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;
9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
10. Conduzir os trabalhos de acordo com as boas normas técnicas, em correta observância à legislação federal, estadual e municipal, vigentes ou futuras, e a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO ICAM.

Formalizar a Proposta do Serviço e processar.

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços constantes deste Projeto Básico.

Prestar à CONTRATADA, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes a execução do serviço.

Emitir a Nota de empenho para cobertura das despesas.

Liquidar e pagar a despesa, após conclusão dos serviços e atesto da nota fiscal.

6 GARANTIAS

O CONTRATANTE deverá prestar o serviço com qualidade e garantia pelo prazo de 90 (noventa dias), para retificação, caso ocorra qualquer falha que possa apresentar após a entrega do serviço.

7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº de Parcelas	Entrega	Valor Estimado	Valor Estimado Total
01 (uma)	30 dias	-	-

8 RECURSOS

Programa	Fonte	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
-	-	339039	-

9 DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do tipo menor preço global.

10 LOCAL E DATA: Manaus, de abril de 2025.



11 - ASSINATURA E CARIMBO DA GERENTE:	12 - ASSINATURA E CARIMBO DA DIREÇÃO GERAL
Solicito aprovação: Manaus, de abril de 2025.  <u>Mercedes Martins Santos</u> Gerente Administrativa/Financeira	Despacho de Aprovação: (X) APROVADO () NÃO APROVADO Manaus, 01 de abril de 2025. GEYSE DA SILVA MIRANDA DIRETORA GERAL -ICAM

